

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1073.8 EDITAL Nº 017/2018

1. Perfil: **Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de avaliação dos riscos existentes, a partir das políticas de acesso à Educação Superior, prioritariamente, SISU, PNAES, PROUNI, FIES, estendendo-se para políticas de assistência estudantil, de forma a subsidiar a gestão dos programas, sobretudo na identificação de oportunidades de expansão da educação superior.**
2. Nº de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Profissional com graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Sociais Aplicadas. Pós-Graduação voltada a Gestão.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de cinco anos em atividades de formulação, gerenciamento, monitoramento ou avaliação de métodos e programas ou projetos na área educacional e/ou na educação superior, no setor público federal.**
5. Atividades: **Atividade 1.1 – Apresentar mapeamento de riscos do SISU, conforme metodologia de gestão de Riscos, com análise de ambiente, identificação dos riscos, classificação e controles e respostas aos riscos; Atividade 1.2 - Análise do impacto nos objetivos do programa, de forma qualitativa, com avaliação das ações de controle; Atividade 1.3 – Apresentar mapeamento de riscos do PNAES, conforme metodologia de gestão de Riscos, com análise de ambiente, identificação dos riscos, classificação e controles e respostas aos riscos; Atividade 1.4 – Análise do impacto nos objetivos do programa, de forma qualitativa, com avaliação das ações de controle. Atividade 2.1 – Apresentar mapeamento de riscos do PROUNI, conforme metodologia de gestão de Riscos, com análise de ambiente, identificação dos riscos, classificação e controles e respostas aos riscos; Atividade 2.2 – Analisar o impacto dos riscos nos objetivos do programa, de forma qualitativa, com avaliação das ações de controle. Atividade 3.1 – Apresentar mapeamento de riscos do FIES, conforme metodologia de gestão de Riscos, com análise de ambiente, identificação dos riscos, classificação e controles e respostas aos riscos; Atividade 3.2 – Analisar o impacto dos riscos nos objetivos do programa, de forma qualitativa, com avaliação das ações de controle.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 – Documento técnico contendo estudo avaliativo do processo de mapeamento de riscos no âmbito do SISU – Sistema de Seleção Unificado e do Programa PNAES – Programa de Assistência Estudantil. Produto 02 – Documento técnico contendo estudo avaliativo do processo de mapeamento de riscos no âmbito do PROUNI – Programa Universidade para Todos. Produto 03 – Documento técnico contendo estudo avaliativo do processo de mapeamento de riscos no âmbito do FIES – Programa de Financiamento Estudantil.**
7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**
8. Duração do contrato: **05 (cinco) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 22, § 4º da Portaria nº 8, de 04 de janeiro de 2017 - MRE.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 07/12/2018, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/12/2018 até o dia 07/12/2018 no endereço unesco.sesu@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja

declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.